



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4259, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989.

Extingue e institui pontos de estacionamento de automóveis de aluguel no Distrito de Hortolândia e dá outras providências.-

PAULINO JOSÉ CARRARA, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de racionalização dos serviços de Tâxi no Bairro Rosolên, e

Considerando, finalmente, os elementos constantes do PMS nº 6865/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam extintos os pontos de estacionamento de carros de aluguel (tâxi) de nomenclatura H-6 - loteamento Chácara Assay - Rua 04 - altura do lote 03 ao lado do posto de gasolina Esso, com duas vagas e o ponto H-2, sito na Rua Elias Francisco, ao lado do nº 136, Jardim Rosolên, com quatro vagas.

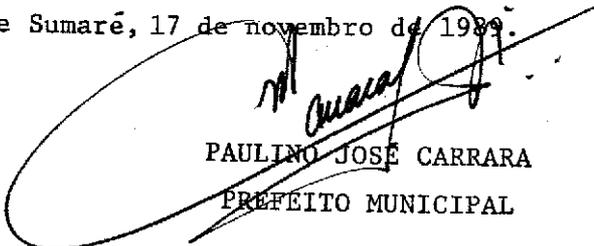
Art. 2º - Fica instituído um ponto de estacionamento, na Rua Dezoto (18) do Jardim Santa Izabel com a Rua Cinco (5) do Jardim Rosolên, defronte ao Pronto Socorro.

Art. 3º - As vagas dos pontos extintos em quantidade de seis (6) ficam transferidas para o ponto mencionado no artigo 2º, o qual receberá o número H-7.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial os Decretos nºs 3746/87 e 4036/88.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de novembro de 1989.


PAULINO JOSÉ CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 55 e §§ do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.


NOELI P. MIRANDA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA PREFEITURA